



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 21/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de coletor de assinatura eletrônica, para atender as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos no processo de cadastramento e recadastramento dos membros e servidores do TCE/TO;

CONSIDERANDO as justificativas e os documentos que constam no Processo SEI nº 23.004195-7, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa LDNTech Automação Comercial e Tecnologia LTDA (Doc. 0677760);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 66/2024 (Doc.0681247), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 73/2024 (0675375) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de coletor de assinatura eletrônica, para atender as necessidades da Diretoria de Recursos Humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 73/2024, Processo SEI nº 23.004195-7, em favor da empresa LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.608.649/0001-00, pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.126.1171.2311, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0500, Subitem 35.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 13/03/2024, às 08:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0684768** e o código CRC **5CB848BD**.